ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 087/2020.

PUBLICADO NESTA DATA DE ACORDO COM O ART. 108 DA LOM.
EM: 22 / 10 / 2020
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Diretora Administrativa
Resp. Pela Sec. de Administração
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Port. Nº 237/2020 PMSJP

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 26 E 30 DE OUTUBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a Edição do 78º do Círio de Nossa Senhora de Nazaré que ocorrerá no dia 25/10/2020, em São João de Pirabas.

CONSIDERANDO ainda que o dia 28 de Outubro comemora-se o dia do servidor público, o Município de São João Pirabas em virtude do Decreto Estadual nº 1.106 de 19 de outubro de 2020 publicado no diário oficial edição nº 34.379, altera o ponto facultativo do dia 28 para o dia 30 de outubro em todas as repartições públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO OS DIAS 26 E 30 DE OUTUBRO DE 2020, em todas as repartições públicas do Município de São João de Pirabas, Estado Pará, em virtude do **Círio de Nossa Senhora de Nazaré** e o **dia alusivo ao servidor público**, respectivamente.

Art. 2º O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde (Hospital de Pequeno Porte), limpeza pública, abastecimento de água e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de Plantão, objetivando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 22 de outubro de 2020.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Antônio Menezes N. das Mercês
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 318.158.98 -91

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).